



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, terça-feira, 04 de fevereiro de 2025

Ano IX, Nº 1998

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 1098/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, e considerando ainda o resultado final e o Ato de Homologação do resultado final publicado no DOM nº 1719, de 18 de dezembro de 2023, do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº01/2023/2023 - SME/SEPLAG/SOBRAL, de 02 de janeiro de 2023, publicado no DOM nº 1485, de 02 de janeiro de 2023, RESOLVE tornar pública a DESISTÊNCIA FORMALIZADA do (a) candidato (a) CINTHIA EVANDRO MARTINS PEREIRA, classificado (a) em 109º lugar, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, com especialidade em LÍNGUA PORTUGUESA, mediante assinatura do Termo de desistência apresentado à Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, da estrutura administrativa da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de fevereiro de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL - CYNIRA KEZIA RODRIGUES PONTE SAMPAIO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 1099/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE tornar sem efeito o Ato Nº 36/2025 - GABPREF, publicado no DOM 1975, de 02 de janeiro de 2025, que diz respeito à exoneração, do (a) servidor (a) YURY PONTES, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de fevereiro de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025-SEPLAG. PROCESSO NÚMERO P324045/2024. ÓRGÃO GESTOR: Secretaria do Planejamento e Gestão do Município de Sobral/ CE - SEPLAG. DO OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo GLP 13kg, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº PE 24004 - SEPLAG que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a proposta de preços apresentada pelo fornecedor classificado em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P324045/2024, com o detentor do Registro de Preços e itens licitados discriminados na tabela em anexo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 24004 - SEPLAG; Decreto Municipal nº 3.216/2023, publicado no DOM de 26/07/2023. VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação. Data da publicação: 04 de fevereiro de 2025. Sobral-Ceará. Francisco Antônio Alves Fernandes, Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão - SEPLAG.

ANEXO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025-SEPLAG								
Itens	Vencedora	Unidade	Quant.	Descrição	Marca / Fabricante	Vr. Unitário Ofertado (R\$)	Vr. Total Licitado (R\$)	
1	SENADOR SA COMERCIAL DE GLP LTDA	BOTIÃO	498	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP. COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO (SOMENTE O LÍQUIDO), ACONDICIONADO EM BOTIÃO COM CAPACIDADE DE 13KG. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: RETORNÁVEL DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA ANP E CNPQ.	ULTRAGAS	89,00	44.322,00	
2	SENADOR SA COMERCIAL DE GLP LTDA	BOTIÃO	166	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP. COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO (SOMENTE O LÍQUIDO), ACONDICIONADO EM BOTIÃO COM CAPACIDADE DE 13KG. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: RETORNÁVEL DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA ANP E CNPQ.	ULTRAGAS	89,00	14.774,00	
TOTAL: R\$ 59.096,00 (cinquenta e nove mil e noventa e seis reais)								

PORTARIA Nº 003/2025 - SEPLAG - DISPÕE ACERCA DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DOS CONTRATOS QUE INDICA. O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO que compete à Administração Pública acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos através de representantes especialmente designados para tal finalidade; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados no âmbito do Município de Sobral; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, expedida pela Controladoria Geral do Município, que recomenda às autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuarem nas funções de gestor e fiscal de contrato; RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores relacionados no Anexo desta Portaria para exercerem as funções de Fiscal e Gestor dos contratos administrativos indicados, competindo-lhes, além das atribuições descritas nesta Portaria, o cumprimento de todas as demais responsabilidades previstas na legislação aplicável. Art. 2º Ao Gestor do contrato incumbem, além das demais funções previstas na legislação aplicável, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar do Contratado e de seus prepostos ou obter do Contratante, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto do contrato, devendo anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º Compete ao Fiscal do contrato, além das demais funções previstas na legislação aplicável, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do contrato e de seus aditivos pelo Contratado; II - Solicitar assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las, caso aprovadas, para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir o Contratado na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir do Contratado a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo Contratante, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou, os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do contrato quando, objetivamente, for constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo Contratado; XIII - Conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levantar o conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao Gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao Contratado em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data do dia 02 de janeiro de 2025, momento em que foi efetivada a nomeação do servidor que será designado para assumir tais funções. GABINETE DO SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, com data na assinatura eletrônica. ALLAN DE SOUSA GALVÃO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 003/2025 - SEPLAG DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS	
Mudança de Gestor, Fiscal e Suplente	
Carlos Denis Matias Veres	
002/2019	Suplente de Gestor Anterior: Carlos Denis Matias Veres
Set Serviços Especializados em Teleinformática LTDA	Suplente de Gestor Atual: José Carlos Guimarães Júnior
035/2022	Fiscal anterior do Contrato: Carlos Denis Matias Veres
Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos	Fiscal atual do contrato: José Carlos Guimarães Júnior
014/2024	Suplente de Gestor Anterior: Carlos Denis Matias Veres
LKA Brindes e Serviços LTDA	Suplente de Gestor Atual: José Carlos Guimarães Júnior
018/2024	Suplente de Fiscal anterior do Contrato: Carlos Denis Matias Veres
Galaxy Brindes e Serviços Eireli	Suplente de Fiscal atual do contrato: José Carlos Guimarães Júnior
020/2024	Suplente de Fiscal anterior do Contrato: Carlos Denis Matias Veres
Target Bones F. Serigrafia Ltda	Suplente de Fiscal atual do contrato: José Carlos Guimarães Júnior
031/2024	Fiscal anterior do Contrato: Carlos Denis Matias Veres
Kilimpá Comer E Indust De Produtos De Limpeza Ltda	Fiscal atual do contrato: José Carlos Guimarães Júnior
023/2024	Suplente de Fiscal anterior do Contrato: Carlos Denis Matias Veres
Dismar De Oliveira Vasconcelos Filhos-Me	Suplente de Fiscal atual do contrato: José Carlos Guimarães Júnior
027/2024	Suplente de Fiscal anterior do Contrato: Carlos Denis Matias Veres
J D Franca Vestuário	Suplente de Fiscal atual do contrato: José Carlos Guimarães Júnior
029/2024	Fiscal anterior do Contrato: Carlos Denis Matias Veres
Macnor Representações E Comercio Ltda	Fiscal atual do contrato: José Carlos Guimarães Júnior
034/2024	Suplente de Fiscal anterior do Contrato: Carlos Denis Matias Veres
I. L. Mendes Junior Ltda	Suplente de Fiscal atual do contrato: José Carlos Guimarães Júnior
035/2024	Suplente de Fiscal anterior do Contrato: Carlos Denis Matias Veres
Nature Max Industria E Comercio De Produtos Natura	Suplente de Fiscal atual do contrato: José Carlos Guimarães Júnior
039/2024	Suplente de Fiscal anterior do Contrato: Carlos Denis Matias Veres
Fabiano Tadeu De Oliveira	Suplente de Fiscal atual do contrato: José Carlos Guimarães Júnior
040/2024	Suplente de Fiscal anterior do Contrato: Carlos Denis Matias Veres
G G V Comercial Eireli	Suplente de Fiscal atual do contrato: José Carlos Guimarães Júnior
041/2024	Fiscal anterior do Contrato: Carlos Denis Matias Veres
Webtrip Agência De Viagens E Turismo Eireli	Fiscal atual do contrato: José Carlos Guimarães Júnior
042/2024	Suplente de Gestor Anterior: Carlos Denis Matias Veres
Silveira & Delmas LTDA	Suplente de Gestor Atual: José Carlos Guimarães Júnior
043/2024	Suplente de Gestor Anterior: Carlos Denis Matias Veres
Comercial Eficaz LTDA	Suplente de Gestor Atual: José Carlos Guimarães Júnior
044/2024	Suplente de Gestor Anterior: Carlos Denis Matias Veres
J. M. Miranda	Suplente de Gestor Atual: José Carlos Guimarães Júnior